

Planeamento familiar numa perspectiva de direitos humanos

O que é planeamento familiar?

O planeamento familiar refere-se a um conjunto variado de serviços, medicamentos essenciais e produtos que possibilitam às pessoas individuais e em casal alcançar e planear o número de filhos desejados, o espaçamento e programação dos nascimentos. O planeamento familiar inclui métodos contraceptivos modernos tais como pílulas, injectáveis, implantes hormonais, métodos de barreira vaginal e preservativos masculinos e femininos. Os serviços de planeamento familiar incluem cuidados de saúde, aconselhamento, informação e educação relacionados com a saúde sexual e reprodutiva.

Os direitos humanos são padrões básicos de liberdade e dignidade aos quais todas as pessoas têm direito

Os direitos humanos são *direitos* – não apenas aspirações – o que significa que os governos têm obrigação de respeitar e proteger os direitos dos seus cidadãos e cidadãs. Igualmente, cidadãos e cidadãs têm o direito de exigir dos governos a realização dos seus direitos com o padrão mais elevado.

Os direitos humanos estão garantidos em convenções internacionais, acordos, leis e declarações, incluindo:

- Declaração Universal de Direitos Humanos;
- Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais;
- Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos;
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Mulheres (CEDAW); e
- Convenção sobre os Direitos da Criança.

Os governos assinaram estas convenções e acordos e, comprometeram-se a adequar a sua legislação nacional com as mesmas. *(Para pormenores sobre acordos internacionais de direitos humanos, visite: www.hrweb.org/legal/undocs.html.)*

O planeamento familiar está fundamentado nos direitos humanos internacionalmente reconhecidos

O direito ao planeamento familiar está baseado internacionalmente nos direitos humanos, particularmente:

- o direito à vida;
- o direito ao padrão mais elevado de saúde;
- o direito de decidir o número e espaçamento de filhos que desejam ter;
- o direito à privacidade;
- o direito à informação; e
- o direito à igualdade e não discriminação.

Estes direitos humanos têm o estatuto de lei internacional e encontram expressão nas declarações políticas internacionais e planos de ação, tais como Declaração de Pequim e Plataforma de Ação; a Declaração de Viena sobre os Direitos Humanos e a Declaração do Milénio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM).

O direito ao planeamento familiar está explicitamente expresso numa série destes acordos (*ver Caixa 1*), incluindo o Programa de Ação da CIPD de 1994 que declara que os direitos reprodutivos, incluindo o planeamento familiar, estão enraizados no: *“reconhecimento do direito básico de todos os casais e pessoas decidirem livre e responsabilmente o número e espaçamento de filhos que desejam e o direito de acesso à informação e aos meios necessários para tal.”*

Assim, é obrigação dos estados garantir o acesso e acessibilidade ao planeamento familiar apropriado, de boa qualidade, a custos acessíveis, e a serviços livres de coerção, discriminação e violência.

Garantir estes direitos também é essencial para a realização da igualdade de género e indispensável para a concretização de objetivos de desenvolvimento mais vastos.

Os governos deverão defender o direito ao planeamento familiar

Os governos e outras entidades concretizam esses direitos – incluindo os direitos à saúde sexual e reprodutiva e ao planeamento familiar – através de legislação, serviços, políticas e programas que são criados, implementados e avaliados numa perspetiva baseada nos direitos.

Isto significa que os **serviços** devem ser **voluntários** – acessíveis sem coerção, em ambientes onde as pessoas possam fazer escolhas informadas e fundamentadas sobre o que é melhor para a sua saúde e suas necessidades. Os serviços, medicamentos e produtos essenciais deverão também estar **disponíveis e acessíveis** a baixos preços ou deverão ser gratuitos, em locais de fácil acesso, garantindo a previsibilidade e sustentabilidade da cadeia de fornecimento e evitando que os produtos se esgotem e a ruptura de stocks.

Caixa 1. Acordos internacionais que reconhecem o direito ao planeamento familiar

1979	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação sobre Mulheres (CEDAW) (Parte III, Artigos 10, 12 & 14)
1994	Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) Programa de Ação (Capítulo VII)
1995	Conferência Mundial da Mulher em Pequim Plataforma para Ação (C. 94)
2000	Cimeira do Milénio – Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) (5b)
2005	Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda e a Agenda de Acra para Ação
2006	Plano de Ação de Maputo
2010	Estratégia global para a Saúde da Mulher e da Criança e Iniciativa de Muskoka para a Saúde Materna, Neonatal e Infantil (Artigo 8)

Os serviços, métodos contraceptivos e produtos de planeamento familiar devem **ser aceitáveis** para mulheres, homens e jovens. Cada pessoa tem necessidade de um método diferente. Assim, é essencial uma grande variedade de métodos. A variedade certa diferirá entre populações diferentes, mas normalmente inclui: preservativos masculinos e femininos, contraceptivos orais, dispositivos intrauterinos (DIUs), injetáveis, implantes e contraceção de emergência. Finalmente os serviços e produtos deverão ser de **boa qualidade**. Por exemplo, os contraceptivos deverão estar bem armazenados e deverão ser enviados em condições que garantam a sua qualidade e eficácia.

Políticas e programas deverão refletir os princípios baseados nos direitos

Legislação, serviços, políticas e programas refletem os princípios baseados nos direitos, quando incluem:

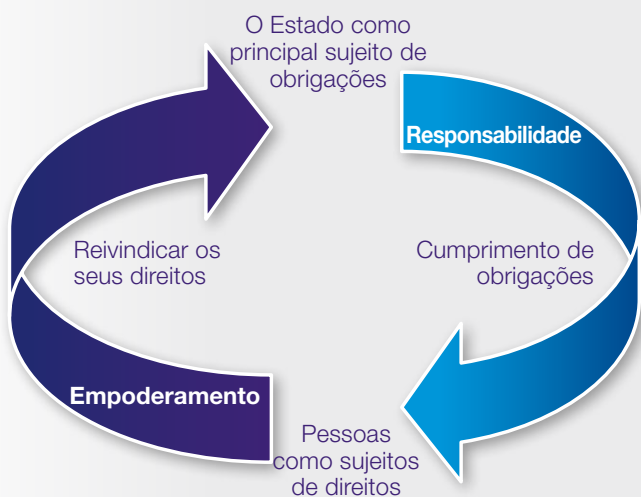
Empoderamento. Devem apoiar mulheres, homens e adolescentes a perceber e reivindicar o seu direito ao planeamento familiar e por isso responsabilizar o estado e outras entidades nacionais e internacionais. Isto requer que decisores políticos enfrentem forças económicas, sociais, culturais e políticas que podem impedir o acesso das pessoas aos serviços e produtos essenciais (incluindo contraceptivos) de saúde sexual reprodutiva.

Participação. Devem encorajar, envolver e criar a capacidade das pessoas e comunidades a participarem na criação, implementação, monitorização e avaliação de programas de direitos e de saúde sexual e reprodutiva, serviços, políticas e leis.

Não discriminação. Devem concentrar-se na defesa dos direitos de grupos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade e marginalizadas e também cujos direitos estão em maior risco de serem violados. No caso do planeamento familiar, este grupo inclui, por exemplo, adolescentes e mulheres com VIH.

Responsabilidade. Devem respeitar (e não impossibilitar), proteger (através de leis) e cumprir (através de instituições efetivas e procedimentos) o direito das pessoas aos serviços e cuidados de planeamento familiar. Os governos, tal como os doadores, devem garantir que as políticas, programas e atividades estejam de acordo com a responsabilidade de direitos humanos de apoio e cooperação internacional. Os governos estão legalmente obrigados a traduzir o objetivo de responder às necessidades não atendidas de planeamento familiar, em resultados nacionais no prazo limite acordado e realizável (ver Caixa 2).

Caixa 2. A relação entre sujeitos de direitos e sujeitos de obrigações na abordagem baseada nos direitos humanos



O PAPEL DOS GOVERNOS DOADORES EUROPEUS

Para cumprir internacionalmente com os compromissos acordados, os governos europeus doadores precisam urgentemente de:

- reiterar os seus compromissos para responder às necessidades de planeamento familiar como um objetivo em si mesmo e como um direito humano fundamental, tal como declarado no Programa de Ação da CIPD;
- responder às necessidades em planeamento familiar numa perspetiva de direitos humanos que requer a aplicação dos princípios chave de: empoderamento, participação, não discriminação e prestação de contas;
- traduzir a sua obrigação legal de responder ao direito ao

planeamento familiar em resultados num prazo limite acordado e realizável; isto inclui levar questões de direitos humanos aos diálogos políticos com países recetores e assegurar que os compromissos passam a fazer parte das políticas desses mesmos países; e

- garantir que outras entidades responsáveis, tais como do setor privado e empresas farmacêuticas, sigam os princípios de direitos humanos e que sejam responsabilizadas em caso de violações de direitos humanos em relação ao acesso das pessoas ao planeamento familiar.

Countdown 2015 Europa é um consórcio de 16 organizações não-governamentais líderes europeias que trabalham para alcançar as necessidades de planeamento familiar nos países em desenvolvimento. O consórcio promove a informação e consciencialização e um maior apoio dos doadores europeus em termos de políticas e financiamento para garantir o acesso universal à saúde reprodutiva e ao planeamento familiar em todo o mundo.

Para mais informação, contacte o parceiro principal de Countdown 2015 Europa, a Federação Internacional de Planeamento da Família (IPPF EN), em: countdown2015europe@ippfen.org ou visitem www.countdown2015europe.org.



Este projeto é financiado pela União Europeia.

Este projeto foi implementado pela IPPF Europeia.



Este documento foi realizado com o apoio financeiro da União Europeia. O conteúdo deste documento é da inteira responsabilidade da IPPF Europa e não poderá, sob circunstância alguma, ser considerado como reflexo da posição da União Europeia. A IPPF Europa e os seus parceiros também gostariam de agradecer à Fundação Bill & Melinda Gates pelo seu apoio contínuo.

